



LEI Nº 3.824/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR  
MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Suplementação**

24.000.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL  
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL  
24.001.13.122.0002.2.143. ATENDIMENTOS AOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL  
2 - 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00  
24.001.13.122.0002.2.145. PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
9 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.000,00

**Total Suplementação: 35.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total**, da dotação especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

24.000.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL  
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL  
24.001.13.122.0002.2.158. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMOVEIS  
13 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00

**Total Redução: 35.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716